



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Folha 127 de 127 Data 16/09/91 Hora 17:20 Funcionário <i>u. v. d. w.</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 16/09/91.

"Dispõe sobre expedição de Títulos de Propriedade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Expedir-se-á Título de Propriedade em nome de JOSÉ EURÍPEDES FURTADO DE SOUZA sobre o imóvel situado na zona urbana desta cidade, com a superfície, limites e confrontações seguintes, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes integrantes desta Lei:

ÁREA: 1,4379 ha.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"O M 01 foi cravado à margem direita da antiga estrada que liga Barra do Garças às Águas Quentes e terras de Aduato Gonzales, daí segue com o azimute de  $143^{\circ}25'36''$  e a distância de 270,01 m até o M 02, dividindo com terras de Aduato Gonzales, daí segue dividindo com terras de Roosevelt Ferrari, com o azimute de  $235^{\circ}22'19''$  e a distância de 58,60 m até o M 03, daí segue dividindo com terras de Benedito José Rodrigues com o azimute de  $325^{\circ}50'14''$  e a distância de 274,05 m até o M 04, daí segue pela referida estrada com o azimute de  $57^{\circ}58'10''$  e a distância de 47,23 m até o M 01, ponto de partida."

Art. 2º - Expedir-se-á também Título de Propriedade em nome de EMÍLIA RAMALHO JACOMINI sobre o imóvel situado na zona urbana desta cidade, com a superfície, limites e confrontações seguintes, conforme Contratos de Comodato:

....



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 215 Livro 05 Folha 12 Data 16/09/91 Hora 17:30 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS

02.-

\*\*\*\*

ÁREA: 11.000,00 m<sup>2</sup>.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte com o Córrego Águas Quentes, medindo 200,00 m (duzentos metros);

ao Sul com o Clube do Conjunto Residencial ' do Bairro Recanto das Acácias, medindo 200,00 m (duzentos metros);

ao Leste com a Quadra nº 11 (onze), medindo 55,00 m (cinquenta e cinco metros); e

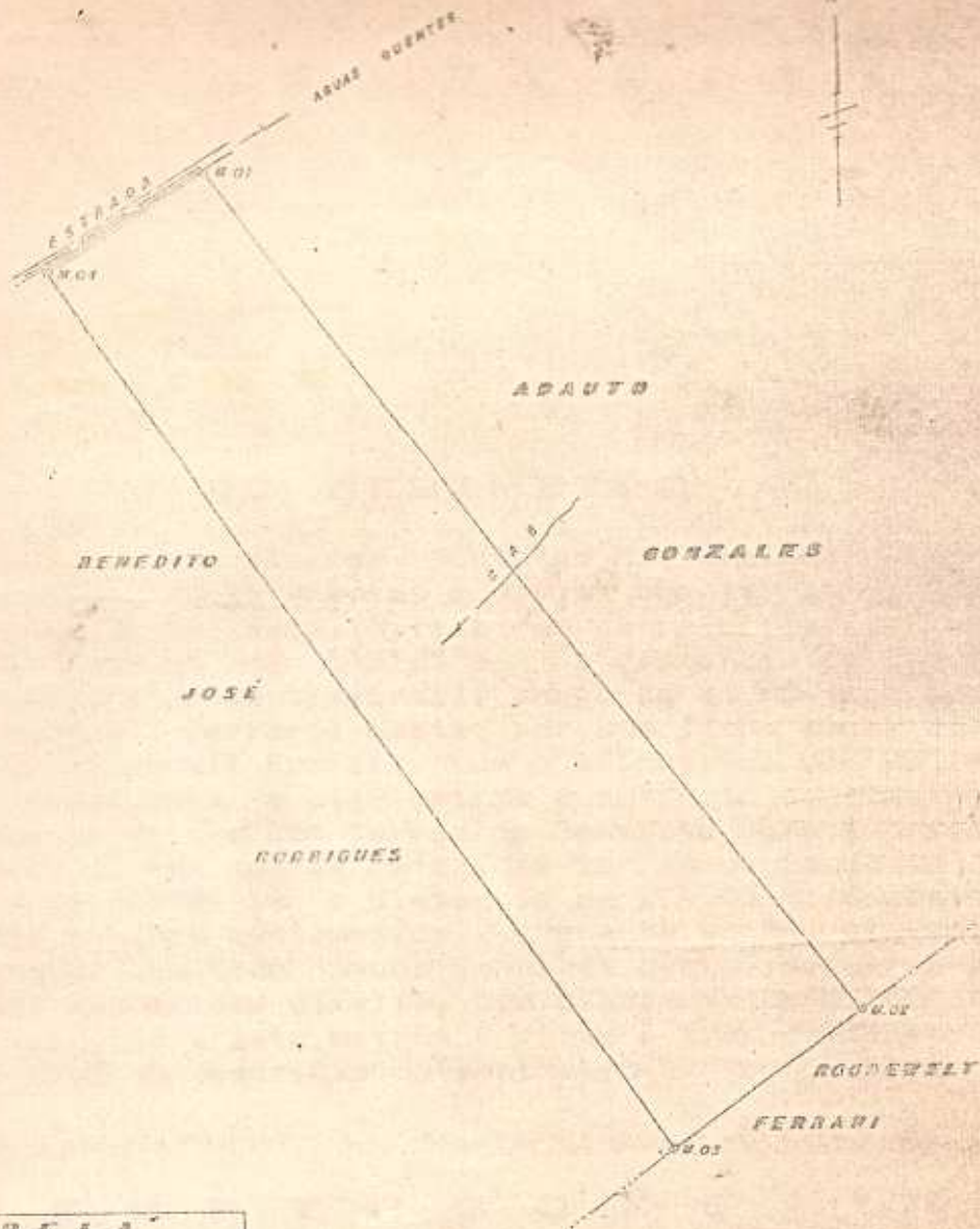
ao Oeste com a Quadra nº 10 (dez), medindo 55,00 m (cinquenta e cinco metros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal., 13 de setembro de 1991.

*[Signature]*  
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Vereador



**TABELA**

EST	AZIMUTE	DISTANCIA(m.)
M.1	143° 25' 36"	270,01
M.2	235° 22' 19"	58,80
M.3	325° 50' 14"	274,05
M.4	57° 58' 10"	47,23

PROPRIETARIO <b>VALDIVINO INACIO DA SILVA</b>		AREA <b>1,4379 Ha.</b>
INTEL		PERIMETRO <b>649,09 m.</b>
ESTADO <b>MATO GROSSO</b>	MUNICIPIO <b>BARRA DO GARÇAS</b>	CENSO
DATA <b>04/07/88</b>	ESCALA <b>1:2.000</b>	RESP. TÉCNICO 
<b>SEY-SATELITE ENGENHARIA TOPOGRAFICA Ltda.</b> BARRA DO GARÇAS — MATO GROSSO		Pedro Silvino Duarte Eng. Adm. 12474 - OREA 118.800/D Voto 3.172 - CREA/MT

# M O R I A L            D E S C R I T I V O

SELA: \_\_\_\_\_  
IMÓVEL: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: Barra do Garças - MT  
CORRENTE: Valdivino Inacio da Silva  
ÁREA: 1,4379 ha.  
PERÍMETRO: 649,89 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia o perimetro da area, junto ao M1, cravado na margem da Estrada, sentido Aguas Quentes e divisa com terras de Adauto Gonzales, por uma linha seca, divisa com as referidas terras de Adauto Gonzales, com o azimute de 143°25'36" e distancia de 270,01 m (duzentos e setenta metros e um centimetros); chega-se ao M2, cravado na divisa com terras de Roosevelt Ferrari; deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras de Roosevelt Ferrari, com o azimute de 233°22'19" e distancia de 58,60 m (cinquenta e oito metros e sessenta centimetros); chega-se ao M3, cravado na divisa com terras de Benedito Jose Rodrigues; deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras de Benedito Jose Rodrigues, com o azimute de 325°50'14" e distancia de 274,05 m (duzentos e setenta e quatro metros e cinco centimetros); chega-se ao M4, cravado na margem direita da Estrada, sentido Aguas Quentes; deste, segue-se pela margem direita da Estrada, por esta sua margem direita, com o azimute de 57°58'10" e distancia de 47,23 m (quarenta e sete metros e vinte e tres centimetros); chega-se ao M1, marco inicial da descricao do perimetro."

## C O N F R O N T A Ç Õ E S

- ) Estrada
- ) Roosevelt Ferrari
- ) Adauto Gonzales
- ) Benedito Jose Rodrigues

DATA de julho de 1.983	 RESPONSÁVEL TÉCNICO Pedro Augusto Duarte Engº Agrônomo - CREA 118.800/0 Voto 2.772 - CREA/MT	VISTO:
---------------------------	---	--------

( SET )      Area: CHACARAL

Serso

MOVEL:  
FRONTE: Valdivino Inacio da Silva

APCO LOCAL. REFERENCIA/SEGUIMENTO/CONFRONTACAO

- 12 POL. 0 RF-) cravado na margem direita da Estrada,  
sentido Aguas Quentes e divisa com  
terras de Aduino Gonzales  
SG-) por uma linha seca  
CF-) divisa com as referidas terras de Aduino  
Gonzales
- 13 POL. 0 RF-) cravado na divisa com terras de  
Roosevelt Ferrari  
SG-) por uma linha seca  
CF-) divisa com as referidas terras de  
Roosevelt Ferrari
- 14 POL. 0 RF-) cravado na divisa com terras de Benedito  
Jose Rodrigues  
SG-) por uma linha seca  
CF-) divisa com as referidas terras de  
Benedito Jose Rodrigues
- 15 POL. 0 RF-) cravado na margem direita da Estrada,  
sentido Aguas Quentes  
SG-) segue-se pela referida Estrada  
CF-) por esta sua margem direita

PLANILHA: CIRCULO DA ARARA "CHACARA 1"  
 AUTANTE: SET-SATELITE ENGENHARIA TOPOGRAFICA LTDA  
 .REG.No:  
 GLEBA:  
 MUNICIPIO: Barra do Garças - MT

PAG.: 1  
 DATA: 04/07/88  
 CREA: 118600/D  
 VISTO: 3772/MT

IMÓVEL:  
 PROPRIETÁRIO: Valdivino Inacio da Silva

S	COORDENADA ABSOLUTA-E	COORDENADA ABSOLUTA-N	PRODUTO DA SOMAT.E x DIF.N	AZIMUTH	DISTANCIA
M2	300.219.026	8.000.658.785	130.235.296.079	143° 25' 36"	270.01
M3	300.379.910	8.000.441.943	21.003.782.286	233° 22' 19"	58.60
M4	300.332.878	8.000.406.978	-136.171.798.483	325° 50' 14"	274.05
M1	300.178.989	8.000.633.738	-15.038.522.706	57° 50' 10"	47.23

A -----) 14.378.59 m2 1.4379 ha

DE PONTOS = 4

DECLARAÇÃO/RECIBO E QUITAÇÃO

VALDIVINO INÁCIO SILVA e sua mulher GERALDA FRANCISCA SILVA, brasileiros, casados, lavrador e lides domésticas, residentes e domiciliados na Chácara São João, nesta cidade, DECLARAM, para que produza os legais e jurídicos efeitos, que venderam, como de fato vendido tem, aos senhores JOSÉ EURÍPEDES FURTADO DE SOUZA e sua mulher JOANA MARI FERREIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, comerciário e de lides domésticas, residentes e domiciliados na Rua Araés, nº 21, nesta cidade, o direito de posse que possuem sobre a área de terras denominada Chácara São João, situada na R.16, à margem direita do loteamento do Bairro Anchieta, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 1,4379 ha., limitando-se com terras de Adauto Gonzales, ' Roosevelt Ferrari, Benedito "Cabeça Branca" e Estrada das Águas Quentes, tudo conforme consta da Planta, Memorial Descritivo e demais documentos que passam a fazer parte integrante de presente documento, pela importância de NCz\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), representada por NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos) em moeda corrente deste País, que os declarantes recebem no ato da assinatura deste, de cujo número dão quitação por este instrumento, e NCz\$ 7.000,00 (Sete mil cruzados novos), representados pelo veículo marca volkswagen, tipo misto automóvel, modelo Brasília, ano 1979, cor branca, categoria particular, cap/pot/cil 05P.065HP.04C, placa CH-8226, chassi BA-802.218, sem reserva de domínio, licenciado em 1.989, IPVA recolhido, Certificado de Registro de Veículo MT Nº 073348627, 1ª Via, Cód. Renavam 12 517 035 1, expedido pela 3ª CIRETRAN de Barra do Garças-MT, de cujo bem os declarantes assumem a posse imediatamente, e na oportunidade declaram expressamente que receberam dos compradores o número e o veículo, dando tudo por firme e valioso, nada mais tendo a reclamar, de tudo dão, por este instrumento, recibo e quitação, se comprometendo, por fim, entregar aos compradores a área sobre a qual vendem e cedem o direito de posse de que trate a presente documentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, sob pena de responder na forma da legislação em vigor.///.....

Barra do Garças, 08 de setembro de 1.989.-

Valdivino Inacio Silva  
Valdivino Inacio Silva

Geralda Francisca Silva  
Geralda Francisca Silva


R;E;C;I;B;O

Eu Cinesio Nunes de Oliveira, casado, brasileiro, residente a Rua "B" s/n. Jardim Amazonia I, em Barra do Garças. Portador da RG RG.086098.

Declaro ter recebido do sr. Valdivino Inácio da Silva, a importancia supra de 40.000,00 (quarenta mil cruza - dos). Referente a compra de uma area de terra (direito de posse), a margem direita do loteamento Anchieta em Barra do Garças.

Por ser verdade firmo e assino o presente recibo.

VENDEDOR:

  
Cinesio Nunes de Oliveira  
RG. 086098

COMPRADOR:

Valdivino Inácio da Silva  
CPF: 383 796 781/68



RECIBO

Eu, JACIR RAMOS, brasileiro, casado; portador da RG. 8.779.767, 8129 206-87. Declaro que recebi do Sr. Cinésio Nunes de Oliveira ' da RG. 1.086.098. A importância supra de Cr\$13.000.000 (Treze mi- e cruzeiros ). Referente ao pagamento de um direito de posse. Cito ens do loteamento Anchieta em Barra do Garças antes denominado Jar zônia. Comprometendo o vendedor a entregar de imediato o referido '

E por ser verdade, assino o mesmo na presença de duas testemu-

VENDEDOR: .....

JACIR RAMOS

CPF-018129206-87

COMPRADOR: .....

CINÉSIO NUNES OLIVEIRA

CPF: 174004061-91

TESTEMUNHAS:

.....

.....

DECLARAÇÃO.

Eu, ARLINDO RIBEIRO DE LIMA, Brasileiro  
casado,

Declaro que recebi ao Sr. JACIR RAMOS,  
Brasileiro, casado.

A importância de 8.000.000\*\* (Oito Milh  
ões de Cruzeiros), referente ao pagamento de um direito  
de posse.

Comprometendo o vendedor a entregar o A  
direito de posse sito ao J. Amazonia no prazo de trinta  
dias a contar da data de hoje.

E por ser verdade assino eu e minha mu  
lher o presente documento juntamente com uma testemunha.

Barra do Garças MT 03 de Setembro de 1.

985.

Arlando Ribeiro de Lima  
- ARLINDO RIBEIRO DE LIMA

Olivia Pereira dos Santos  
OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS

TESTE

1º Albani de Souza Moranga  
ALBANI DE SOUZA MORANGA.

Volteson Ribeiro de Lima

Janni

1888

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF nº 106059831-00 e de outro, o Sr. LUIZ ANTONIO JACOMINI, brasileiro, solteiro, protético, portador do CPF nº 240.528.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, à Rua dos Buritis, Quadra 11, Casa nº 13, no Conjunto Residencial RECANTO DAS ACÁCIAS, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, ao Senhor LUIZ ANTONIO JACOMINI, aqui, denominado COMODATÁRIO, uma área menor, de 11.000 m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra nº 10, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato, é de 1 (um) ano, tendo início no dia 1º de novembro do ano de 1984 e findando no dia 31 de outubro do ano de 1985.

...



PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica reservado às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.


CLÁUSULA TERCEIRA: A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIO, a sub-locação da área em tela, sob qualquer pretexto.

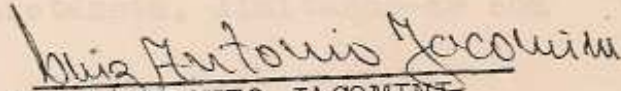
CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


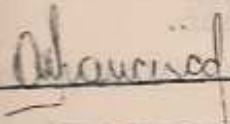
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 30 de Outubro de 1984.

  
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
COMODANTE

  
LUIZ ANTONIO JACOMINI  
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças portador do CPF Nº 106 059 831-00 e de outro lado, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG nº 853.793/MT e CPF nº 141 068 681 72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup>. (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração do presente contrato, é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de agosto de 1988 e findando no dia 31 de agosto do ano de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM. DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

fls. 02

CLÁUSULA QUARTA:- A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA:- Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em tres vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças, 31 de agosto de 1988.

COMIHECO



*Carolina Gomes dos Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL - COMODANTE

COMIHECO



*Emília Ramalho Jacomini*

EMILIA RAMALHO JACOMINI - COMODATÁRIA

## TESTEMUNHAS

- 1- *M. S. Lima*
- 2- *p. de sa*



## REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CERTIDAO

CERTIFICO que registrei este documento das fls. 235 do livro 13-14 sob nº 8.705 de ordem, em 13/09/88

Oficial

Registro de Títulos e Documentos  
COMARCA DE B. DO GARÇAS - MT.  
**PROTOCOLO**  
Nº 175 Livro A  
Em 13 / 09 / 1988.

*Juana*  
*Carolina Gomes dos Santos*  
*Emília Ramalho Jacomini*  
*13 de setembro de 1988*  
*Emília Ramalho Jacomini*



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF. nº 415 667 347/20 e de outro lado, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viuva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG. nº 853.793/MT. e CPF. nº 141 668 681-72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Barra do Garças, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em COMODATO, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup> ( onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200m ( duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200m ( duzentos metros );

Ao Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do presente Contrato é, de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de Agosto de 1.990 e findando no dia 31 de Agosto de 1.992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente Contrato, desde que, seja de interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

Rua Waldir Rabelo s,n - Centro - CEP 78.600 - FONES (065) 446-3640 - 446-3641 - 446-3642 - 446-3643  
 CARTORIO DO 12º OFFÍCIO  
 BARRA DO GARÇAS - MT

CERTIFICADO, que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do Documento apresentado.  
 Dec. Lei nº 35 de 30/01/1966



FL-02

CLÁUSULA TERCEIRA - A área dada em COMODATO, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliça e frutas.

Ficando expressamente acordado, vedado à COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

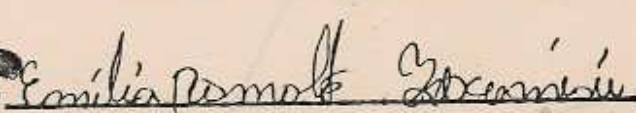
CLÁUSULA QUARTA - A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em COMODATO com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Forum da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças-MT., 31 de Agosto de 1.990

RECONHEÇO   
COMODANTE.....  
PREFEITO MUNICIPAL

RECONHEÇO   
COMODATÁRIA.....  
EMILIA RAMALHO JACOMINI

TESTEMUNHAS..... 

OFÍCIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a firma Supra de  
do Brasil Ray de Aguiar  
5932 don 1  
26 Setembro 1990  


OFÍCIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a firma Supra  
de Emilia Ramalho Jacomini  
12.083 don  
26 Setembro 1990  





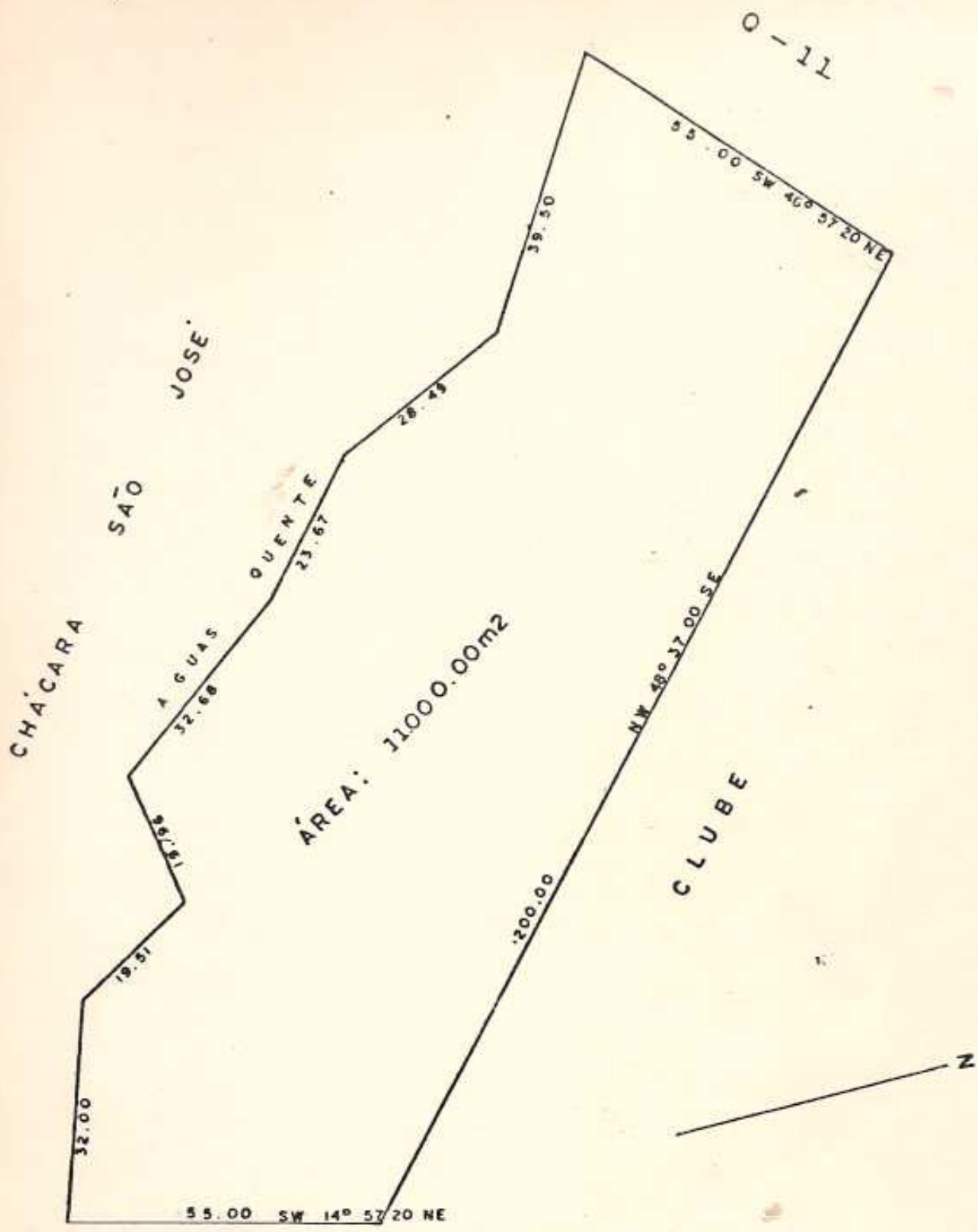

CERTIFIQUEI que registrei este documento  
das fls. 42/43 do livro B-16 " 10ª  
n.º 9.241 de ordem, em 04/10/90

[Signature]  
Oliveira

COMARCA DE DOURADOS - MS  
N.º 5471-15-213 Livro A  
em 04/10/1990  
[Signature]



[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'CERTIDÃO', 'COMARCA', and 'REGISTRO']



MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
 REMANESCENTE DO LOTEAMENTO RECANTO DAS ACÁCIAS  
 AREA : 8.450.00m<sup>2</sup> DATA : 29/04/91 ESCALA 1:1000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 40/91 DE 16.09.91  
"DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIE-  
DADE".

A PRESENTE COMISSÃO ANALISANDO O PRESENTE PROJE-  
TO DE LEI EM EPIGRAFE OPERECE O SEU PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessão da Câmara Municipal-MT., 23  
de setembro de 1.991.



DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
- Presidente -



ALACIR VEALERA CÂNDIDO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 07/10/91



No 14/91

ESTADO DE MATO-GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA SUBRESSIVA

Autor: Vereador PAULO REIS DE FREITAS  
e

Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA  
DA MATA-PMDB.

PROTOCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.  
 N.º 265 Livro 05, Folha 167, Data 07/10/91  
 Horas 17.30  
 Funcionário *[Signature]*

Ao PROJETO DE LEI Nº 40/91, de 16.09.91, de autoria do Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB.

Art. 1º - Fica suprimido em sua totalidade Art. 2º, do Projeto de Lei nº 40/91, de 16.09.91.

Art. 2º - O artigo 3º do referido Projeto de Lei passa a vigorar como artigo 2º e artigo 4º, passa a vigorar como artigo 3º .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de outubro de 1991

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador-PMDB

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 07/10/91  
*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 40/91*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa	<i>AUSENTE</i>		
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

**Aprovado por Unanimidade**  
**Em Sessão de 07/10/91**  
*m. adw*

*Quilício T. Aguiar*

*AUSENTE*

OBS.:

*presente à Emenda*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### R E D A Ç Ã O      F I N A L .-

AUTOR: Vereador DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS:-

PROJETO DE LEI Nº 40/91 de 16.09.91.-

"DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS  
DE PROPRIEDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES  
TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san  
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Expedir-se-á Título de Propriedade  
em nome de JOSÉ EURÍPEDES FURTADO DE SOUZA sobre o imóvel situado na  
zona urbana desta cidade, com a superfície, limites e confrontações se  
guintes, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes'  
integrantes desta Lei:

ÁREA: 1,4379 ha.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"O M 01 foi cravado à margem direita da an  
tiga estrada que liga Barra do Garças às Águas Quentes e terras de Adu  
to Gonzales, daí segue com o azimute de  $143^{\circ}25'36''$  e a distância de  
270,01 m até o M 02, dividindo com terras de Aduauto Gonzales, daí segue  
dividindo com terras de Roosevelt Ferrari, com o azimute de  $235^{\circ}22'19''$   
e a distância de 58,60 m até o M 03, daí segue dividindo com terras de  
Benedito José Rodrigues com o azimute de  $325^{\circ}50'14''$  e a distância de  
274,05 m até o M 04, daí segue pela referida estrada com o azimute de  
 $57^{\circ}58'10''$  e a distância de 47,23 m até o M 01, ponto de partida."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data '  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

02...

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 13  
de setembro de 1.991.

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador.-

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 07.10.91.